



## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Antes de começar a Ordem de Trabalhos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Senhor Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, ausente por motivos pessoais.

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1- Grandes Opções do Plano (PPI e AMR'S) 2023 e anos seguintes, Orçamento do ano de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027 – Mapa de Pessoal – envio à Assembleia Municipal;  
**(Presidente)**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da citada Lei,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovar os documentos previsionais para o ano de 2023, e submetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

**O Senhor Presidente, a Vice-Presidente e o Vereador Dr. José Polido produziram declaração de voto.**

**O Vereador Dr. Nelson Pólvora e a Vereadora Dr.ª Argentina Marques, produziram declaração de voto.**

**O Vereador Márcio Souza, produziu declaração de voto.**

- 2- Licenciamento de estação e conduta elevatória de esgoto doméstico – despacho final – Aldeia do Meco – Campimeco, SA.  
**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

#### **PARECERES DE ENTIDADES**

Em 29.05.2020 a ARH Tejo e Oeste emitiu parecer favorável quanto à localização da estação.

#### **PARECERES DOS SERVIÇOS**

Em 02.08.2022 a DAS (Divisão de Águas e Saneamento) emitiu parecer favorável.

#### **PROJETO DE DECISÃO**

Trata o presente de um pedido de Licenciamento para construção de Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas, a levar a efeito no Parque de Campismo Campimeco, SA, localizado na Praia das Bicas, Aldeia do Meco.

A execução da estação elevatória tem como objetivo desativar fossas sépticas existentes no interior do parque, encaminhando todo o afluente produzido para a estação de tratamento de águas residuais.

A topografia do terreno e a localização da infraestrutura pública de drenagem de águas residuais não permite o escoamento do caudal produzido de modo gravítico, sendo por isso, necessária a instalação de um sistema elevatório de forma a conduzir as águas residuais para o ponto de entrega mais próximo.

Em 21 de fevereiro de 2020 foi realizada reunião com representantes do ICNF da CMS, da ARH Tejo e Oeste e com o promotor, com o objetivo de identificar a melhor localização para implantação da estação.



A CMS informou da existência de viabilidade da ligação à rede de saneamento pública e capacidade da ETAR para suportar os afluentes provenientes do parque.

STP – Não aplicável

Prazo previsto para execução da obra – 12 meses

STP – Não aplicável

**Condições de licenciamento:**

O funcionamento da Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas implica intervenção em áreas do domínio público, pelo que deverá ser apresentado licenciamento de Obras de Urbanização.

O funcionamento da Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas implica intervenção em áreas do domínio público, pelo que deverá ser apresentado licenciamento de Obras de Urbanização.

**DISCUSSÃO PÚBLICA**

Não aplicável.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável (despacho final), condicionando a emissão da Autorização de Utilização à receção provisória das Obras de Urbanização.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**